



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Aos dez dias do mês de outubro de 2018, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Gramado o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 0003276-76.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, pela Diretora de Secretaria, Deisi Freitas dos Santos, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 03.12.1993

Data da última correição realizada: 14.06.2017

Data de Implantação do PJe: 16.10.2015

Jurisdição: Cambará do Sul, Canela, Gramado, Nova Petrópolis, São Francisco de Paula

Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 10.10.2018

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.09.2017 a 31.08.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Gramado pertence à 87ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juiz Atual

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Artur Peixoto San Martin	Juiz do Trabalho Titular	20.06.2012

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.09.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 26.09.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para o Juiz Titular atualmente vinculado à 1ª Vara do Trabalho de Gramado.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Artur Peixoto San Martin		Juiz Titular desde 20.06.2012	Há 6 anos, 3 meses e 21 dias*
2	Eliseu Cardozo Barcellos	09.02 a 10.03.2017	Atuou em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias
3	Marcela Casanova Viana Arena	19.07 a 02.08.2017 03.08 a 17.08.2017	Atuou/respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular	14 dias 15 dias = 29 dias
4	Camila Tesser Wilhelms	14.02.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular	1 dia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

5	Adair João Magnaguagno (Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Gramado)	15.02 a 15.03.2018	Respondeu pela Unidade Judiciária em virtude das férias do Juiz Titular	29 dias
6	Cíntia Machado de Oliveira	16.07 a 14.08.2018	Atuou em virtude das férias do Juiz Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 18.09.2018)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juiz Titular	Férias	09.02.2017 a 10.03.2017	30 dias
		19.07.2017 a 17.08.2017	30 dias
		14.02.2018 a 15.03.2018	30 dias
		16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 25.09.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Deisi Freitas dos Santos	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	20.06.2001
2	Luana Dobler Fellini	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	09.06.2014
3	Cristiano Oliveira da Silva	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11.07.2005
4	Paulo Roberto Pelissari	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	04.12.2006
5	Gládis Maria Marinho de Oliveira	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	26.02.2013
6	Natali da Encarnação Ferrão	TJAA	Assistente (FC02)	03.08.2015
7	Arnaldo Lemos Lima	TJAA	-	22.06.2009
8	João Carlos Baptista Júnior	AJAJ	-	28.09.2009
9	Karina Franco Sampaio Anderle	AJAJ	-	28.03.2016
10	Hermano Talamine Zanotta Carneiro	TJAA	-	08.01.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.09.2018)

(Siglas dos Cargos: AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJOJAF: Analista Judiciário, Oficial de Justiça Avaliador Federal; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Apoio de Serviços Diversos; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSD: Técnico Judiciário, Serviços Diversos; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa - Especialidade Segurança).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Luiz Fernando Ponde	16.03.2015	07.01.2018	2 anos, 9 meses e 22 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Três Passos

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.09.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Deisi Freitas dos Santos	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1



Cristiano Oliveira da Silva	LPF - Doença em pessoa da família	1	1
Paulo Roberto Pelissari	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Arnaldo Lemos Lima	LTS - Tratamento de Saúde	6	6
João Carlos Baptista Júnior	LPF - Doença em pessoa da família	5	10
	LTS - Tratamento de Saúde	4	
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	
Gládis Maria Marinho de Oliveira	LTS - Tratamento de Saúde	22	27
	LPF - Doença em pessoa da família	4	
	LPF - Doença em pessoa da família (Odonto)	1	
Natali da Encarnação Ferrão	LTS - Tratamento de Saúde	7	8
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Karina Franco Sampaio Anderle	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	PD - Prazo para deslocamento	10	10

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 25.09.2018)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

** Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período	
1	Roberta Moura Faiz	Direito	13.08.2018	12.02.2019

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

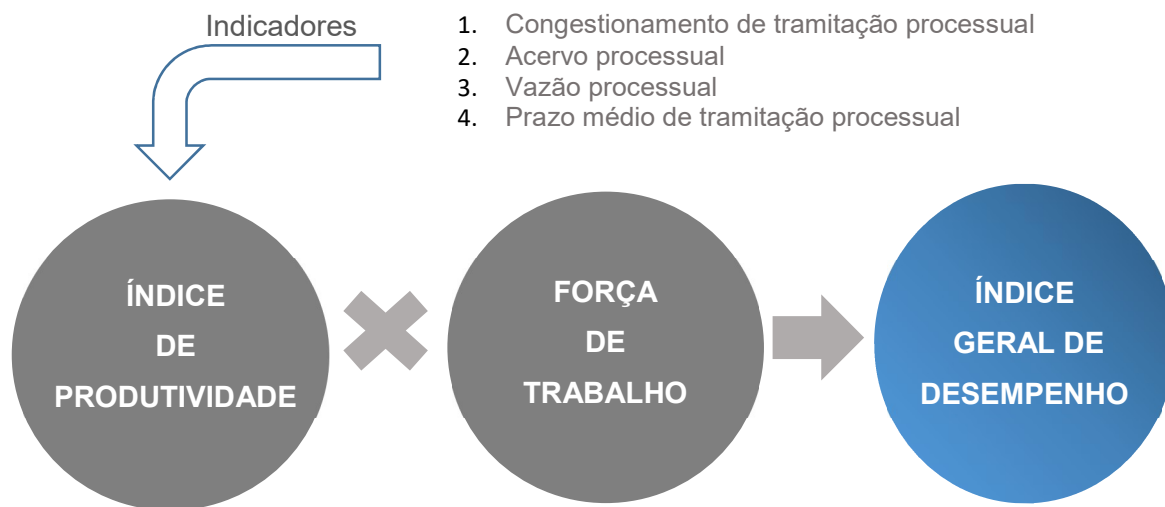


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2017 a 31 de agosto de 2018**. O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Gramado	1.230	1.193	1.193	1.205,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 1ª Vara do Trabalho de Gramado obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual. Destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Unidade ocupa a primeira colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa processual.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mês de Referência: 2018/08

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa	
		Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2				1
			Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução				Do Ajuizamento ao Arquivamento
1.001 – 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,19	-0,01	0,62	0,16	0,50	0,40	0,28	0,18	0,26	0,32	55%	0,18
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,06	0,05	0,68	0,18	0,57	0,16	0,01	0,18	0,32	0,27	73%	0,19
	3º	2ª Sapiranga	0,26	0,22	0,66	0,24	0,44	0,50	0,20	0,17	0,35	0,37	83%	0,30
	3º	1ª Sapucaia do Sul	0,10	0,21	0,69	0,19	0,48	0,30	0,29	0,55	0,31	0,38	78%	0,30
	5º	Farroupilha	0,27	0,25	0,76	0,26	0,54	0,48	0,06	0,36	0,36	0,40	77%	0,31
	5º	Frederico Westphalen	0,34	0,22	0,64	0,21	0,62	0,51	0,22	0,17	0,35	0,39	79%	0,31
	5º	2ª Passo Fundo	0,24	0,34	0,71	0,29	0,62	0,44	0,17	0,39	0,46	0,42	74%	0,31
	5º	1ª Uruguaiana	-0,01	0,10	0,84	0,31	0,62	0,13	0,02	0,39	0,28	0,33	96%	0,31
	9º	1ª Sapiranga	0,30	0,00	0,69	0,23	0,41	0,55	0,11	0,29	0,58	0,39	83%	0,32
	9º	2ª Uruguaiana	-0,03	0,19	0,86	0,36	0,64	0,14	0,07	0,18	0,34	0,32	101%	0,32
	11º	1ª Gramado	0,16	0,35	0,83	0,26	0,65	0,29	0,01	0,34	0,31	0,38	88%	0,33
	12º	Carazinho	0,18	0,18	0,76	0,31	0,58	0,47	0,17	0,37	0,37	0,41	85%	0,35
	12º	1ª Lajeado	0,39	-0,07	0,76	0,23	0,62	0,55	0,17	0,25	0,32	0,41	87%	0,35
	12º	3ª Passo Fundo	0,30	0,12	0,65	0,30	0,49	0,52	0,19	0,23	0,44	0,39	90%	0,35
	15º	3ª Erechim	0,45	0,04	0,63	0,21	0,55	0,77	0,20	0,36	0,45	0,45	80%	0,36
	16º	1ª Erechim	0,41	0,17	0,64	0,23	0,53	0,78	0,34	0,36	0,50	0,47	77%	0,37
	16º	4ª Rio Grande	0,37	0,41	0,82	0,35	0,79	0,57	0,20	0,30	0,45	0,49	75%	0,37
	16º	1ª Taquara	0,37	0,19	0,73	0,25	0,64	0,53	0,29	0,28	0,35	0,44	85%	0,37
	16º	Posto de Tramandaí	0,40	0,41	0,88	0,38	0,80	0,56	0,18	0,32	0,34	0,50	74%	0,37
	20º	2ª Gramado	0,24	0,34	0,81	0,24	0,63	0,45	0,35	0,26	0,31	0,44	87%	0,38
	20º	Posto de Marau	0,35	0,11	0,82	0,24	0,69	0,71	0,09	0,32	0,34	0,45	84%	0,38
	20º	Posto de Nova Prata	0,50	0,50	0,73	0,23	0,54	0,77	0,33	0,25	0,35	0,50	76%	0,38
	20º	1ª Passo Fundo	0,35	0,23	0,71	0,28	0,60	0,61	0,20	0,32	0,43	0,44	86%	0,38
	20º	4ª Passo Fundo	0,27	0,02	0,75	0,28	0,57	0,54	0,16	0,43	0,33	0,42	91%	0,38
20º	3ª Pelotas	0,16	0,22	0,85	0,35	0,61	0,34	0,03	0,45	0,38	0,40	95%	0,38	
20º	4ª Pelotas	0,15	0,26	0,75	0,28	0,56	0,29	0,07	0,29	0,40	0,36	107%	0,38	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

20º	3ª Taquara	0,28	0,29	0,80	0,25	0,56	0,46	0,17	0,38	0,33	0,43	89%	0,38
28º	2ª Lajeado	0,42	0,10	0,76	0,25	0,64	0,62	0,17	0,24	0,36	0,44	89%	0,39
28º	4ª Novo Hamburgo	0,08	0,06	0,80	0,26	0,48	0,32	0,16	0,62	0,40	0,40	97%	0,39
28º	2ª Pelotas	0,24	0,18	0,83	0,35	0,66	0,49	0,02	0,30	0,45	0,41	94%	0,39
31º	Montenegro	0,33	0,31	0,64	0,21	0,45	0,68	0,08	0,43	0,44	0,43	94%	0,40
31º	Santo Ângelo	0,16	0,41	0,80	0,36	0,60	0,29	0,09	0,46	0,44	0,41	96%	0,40
33º	2ª Erechim	0,52	0,27	0,68	0,26	0,61	0,83	0,42	0,31	0,49	0,52	78%	0,41
34º	1ª Rio Grande	0,37	0,34	0,74	0,32	0,80	0,61	0,23	0,47	0,58	0,51	83%	0,42
34º	2ª Santa Cruz do Sul	0,28	0,31	0,65	0,31	0,41	0,67	0,13	0,49	0,79	0,46	92%	0,42
34º	3ª Sapiranga	0,28	0,33	0,86	0,34	0,48	0,48	0,43	0,45	0,51	0,50	83%	0,42
34º	2ª Taquara	0,36	0,27	0,77	0,26	0,49	0,58	0,19	0,42	0,38	0,45	92%	0,42
38º	Posto de Capão da Canoa	0,39	0,41	0,87	0,28	0,84	0,66	0,23	0,33	0,38	0,51	85%	0,44
38º	Ijuí	0,30	0,29	0,84	0,24	0,71	0,55	0,28	0,29	0,36	0,46	95%	0,44
38º	5ª Novo Hamburgo	0,22	0,18	0,77	0,28	0,43	0,65	0,20	0,50	0,39	0,45	99%	0,44
41º	4ª Taquara	0,35	0,04	0,79	0,25	0,78	0,47	0,55	0,37	0,34	0,48	93%	0,45
42º	1ª Santa Cruz do Sul	0,34	0,27	0,77	0,33	0,46	0,77	0,22	0,33	0,48	0,48	96%	0,46
43º	3ª Santa Cruz do Sul	0,43	0,12	0,59	0,29	0,43	0,81	0,50	0,37	0,49	0,49	97%	0,47
44º	2ª Novo Hamburgo	0,37	0,52	0,91	0,30	0,67	0,50	0,41	0,47	0,28	0,53	90%	0,48
44º	3ª Rio Grande	0,42	0,39	0,79	0,38	0,70	0,55	0,56	0,40	0,64	0,55	86%	0,48
46º	2ª Bagé	0,31	0,46	0,89	0,40	1,00	0,47	0,33	0,43	0,63	0,55	90%	0,49
46º	1ª Novo Hamburgo	0,36	0,61	0,83	0,44	0,47	0,78	0,16	0,40	0,62	0,54	91%	0,49
48º	Cruz Alta	0,42	0,44	0,72	0,34	0,58	0,79	0,30	0,67	0,65	0,57	88%	0,50
48º	São Jerônimo	0,42	0,06	0,81	0,42	0,66	0,99	0,39	0,26	0,63	0,55	90%	0,50
50º	1ª Pelotas	0,31	0,42	0,83	0,51	0,52	0,49	0,06	0,63	0,83	0,52	103%	0,53
51º	Alvorada	0,55	0,16	0,88	0,36	0,70	1,00	0,95	0,26	0,40	0,65	86%	0,56
52º	1ª Bagé	0,35	0,35	0,85	0,42	0,81	0,55	0,37	0,43	0,72	0,55	105%	0,58
52º	2ª Rio Grande	0,45	0,47	0,76	0,35	0,85	0,78	1,00	0,34	0,61	0,65	89%	0,58
54º	3ª Novo Hamburgo	0,28	0,23	0,74	0,34	0,36	0,74	0,42	0,87	0,64	0,56	107%	0,60
55º	1ª Santa Maria	0,41	0,58	0,73	0,52	0,47	0,63	0,61	1,00	1,00	0,67	100%	0,67
56º	2ª Santa Maria	0,42	0,45	0,85	0,48	0,59	0,82	0,39	0,30	0,49	0,56	123%	0,69
57º	18ª Porto Alegre	0,24	0,54	0,91	1,00	0,92	0,43	0,19	0,68	0,99	0,62	134%	0,83
Média		0,32	0,30	0,78	0,31	0,58	0,56	0,26	0,42	0,47	0,46	88%	0,42



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

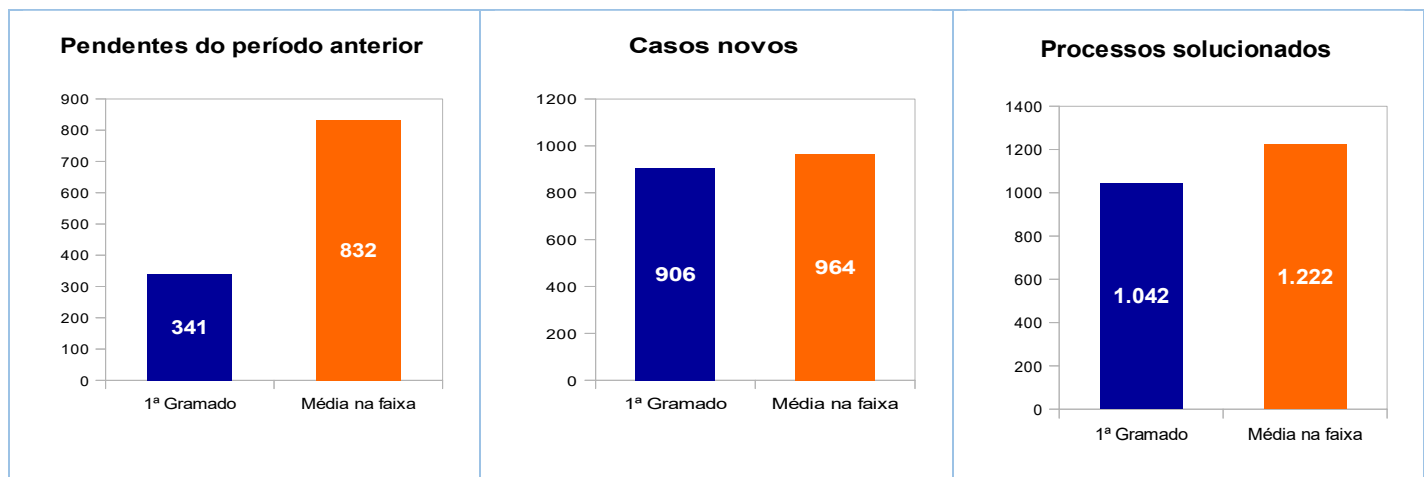
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,32	9º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1.042}{341 + 906 + 0} \right) \Rightarrow 0,16$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – Período 09/2017 a 08/2018					
		1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/08/2017	341	831,58	-58,99%	
B	Casos novos	906	964,42	-6,06%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.247	1.796,53	-30,59%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	395	560,12	-29,48%	
F	Processos conciliados – conhecimento	559	492,25	13,56%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	954	1.052,37	-9,35%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	88	169,98	-48,23%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.042	1.222,35	-14,75%	▼
PRODUTIVIDADE (I / D)		83,56%	68,04%	22,81%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,16	0,32	-48,56%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Conforme apontado acima, foram solucionados na 1ª Vara do Trabalho de Gramado, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 83,56% de todos os processos pendentes de solução – percentual consideravelmente superior à produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o patamar de 68,04% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,16, ocupando a nona posição entre as 57 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

O principal fator para o desempenho verificado foi o reduzido número de processos pendentes de solução do período anterior, o qual era 58,99% inferior à média das unidades similares. A seu turno, o número de processos solucionados no período analisado (1.042) foi 15,01% superior ao número de casos novos (906) no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31.08.2018 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2016/09 a 2017/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Artur Peixoto San Martin (J1)	17	345	491	70	8

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular prolatou 17 sentenças líquidas nos últimos doze meses, número correspondente a 4,70% das sentenças por ela prolatadas nos últimos doze meses – cabendo salientar que, em todo o TRT4, apenas 3,82% das sentenças prolatadas no período analisado foram líquidas.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelo magistrado, constata-se que o número de conversões em diligências foi inferior a uma por mês, número que pode ser considerado reduzido – cabendo destacar que nenhuma destas conversões correspondem a redistribuições de processos do magistrado decorrentes de portarias publicadas por esta Corregedoria.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31.08.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (64,66%). Além disso, convém destacar que em 31.08.2018 havia apenas um processo aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/08/2017	31/08/2018	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	153	76	-50,33%
Aguardando encerramento da instrução	179	150	-16,20%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	7	5	-28,57%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	2	1	-50,00%
TOTAL	341	232	-31,96%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,30	41º/57

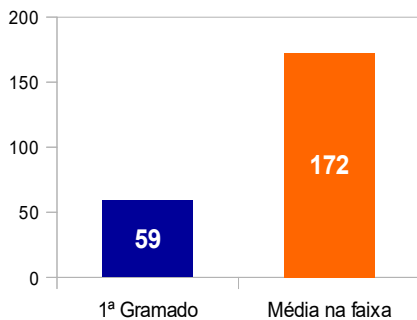
A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



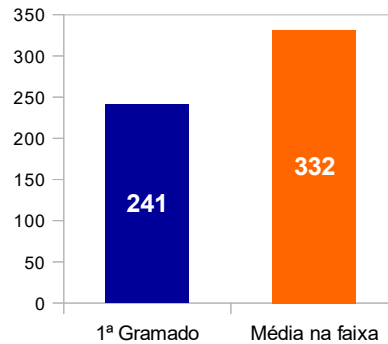
Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{196}{59 + 241} \right) \Rightarrow 0,35$$

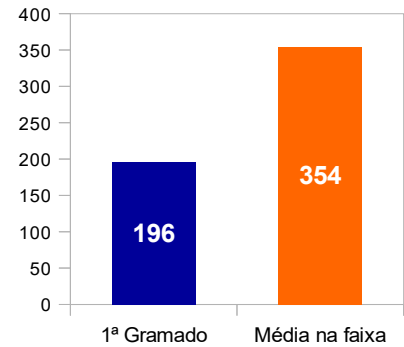
Liquidações pendentes em 31.08.2017



Liquidações iniciadas



Liquidações encerradas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO – Período 09/2017 a 08/2018

		1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações pendentes em 31/08/2017	59	172,26	-65,75%	
B	Liquidações iniciadas	241	331,54	-27,31%	
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	300	503,81	-40,45%	▲
D	Liquidações encerradas	196	354,40	-44,70%	▼
PRODUTIVIDADE (D / C)		65,33%	70,35%	-7,12%	
CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))		0,35	0,30	16,90%	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de setembro de 2017 a agosto de 2018, 65,33% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas – produtividade inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 70,35%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 41º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

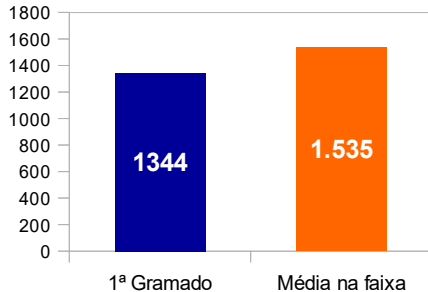
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,83	0,78	43º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

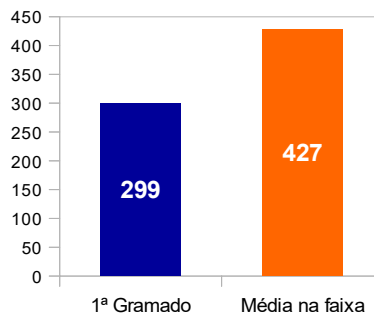
$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{278}{1.344 + 299} \right) \Rightarrow 0,83$$



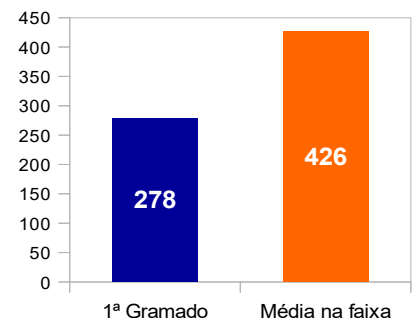
Execuções pendentes em 31.08.2017



Execuções iniciadas



Execuções finalizadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – Período 09/2017 a 08/2018

	1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2017	674	533,28	26,39%
B	Execuções tramitando em 31/08/2017	670	1.001,67	-33,11%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2017	1.344	1.534,95	-12,44% ▲
D	Execuções iniciadas	299	427,30	-30,03%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.643	1.962,32	-16,27% ▲
F	Execuções Finalizadas	278	426,32	-34,79%
PRODUTIVIDADE (F / E)		16,92%	21,73%	-22,12%
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,83	0,78	6,14% ▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 16,92% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,73%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83) foi superior à média das unidades com tramitação processual similar, sendo o 43º colocado entre as 57 unidades com tramitação processual semelhante.

Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções tramitando em 31.08.2017 na Unidade era 33,11% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação; por outro lado, o saldo de processos no arquivo provisório encontrava-se 26,39% acima da média das demais unidades com tramitação processual similar. Desse modo, o número de execuções pendentes de finalização na Unidade (1.344) era 12,44% inferior à média da sua faixa de movimentação.

Por outro lado, o número de execuções iniciadas na Unidade nos últimos doze meses (299) foi 30,03% inferior à média da sua faixa de movimentação (427,30), e o número de execuções finalizadas (278) foi 34,79% inferior à média de sua faixa de movimentação (426,32). Constata-se, por fim, que o número de execuções finalizadas foi inferior em 7,02% ao número de execuções iniciadas no período, o que indica uma tendência de piora no índice de congestionamento na fase de execução nos próximos períodos caso mantida a produtividade pela Unidade.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,26	0,31	20º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

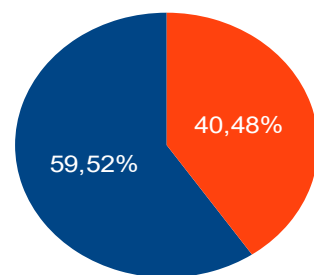
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.106 + 217 + 1.359 + 48 + 0	⇒	2.730
---	---	------------------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	⇒	2.730	⇒	0,26
Maiores acervo na faixa de movimentação		10.658		

Acervo da Unidade em 31.08.2018



■ Processos Eletrônicos - PJe
■ Processos Físicos

ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2017		31/08/2018	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	1.446	51,74%	1.625	59,52%
Processos Físicos	1.349	48,26%	1.105	40,48%
Total	2.795	100,00%	2.730	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Nos últimos doze meses, houve aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.446 para 1.625; em contrapartida, o acervo de processos físicos recuou de 1.349 para 1.105. Assim, em 31.08.2018, o acervo de processos físicos representava apenas 40,48% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2017	Pendentes em 31/08/2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.285	1.106	-13,93%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	119	217	82,35%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.344	1.359	1,12%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	47	48	2,13%
Total	2.795	2.730	-2,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.



*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 2,33% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.795 para 2.730 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31.08.2018 era 18,54% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no vigésimo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Apesar do recuo no acervo total de processos da Unidade, a única fase processual que registrou redução em seu acervo foi o conhecimento (decréscimo de 179 processos, o que importou em uma queda de 13,93%), ao passo que a liquidação foi a espécie que registrou o maior aumento na quantidade de processos tramitando na Unidade correccionada (acréscimo de 98 processos, o que importou em uma elevação de 82,35%%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,65	0,58	41º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

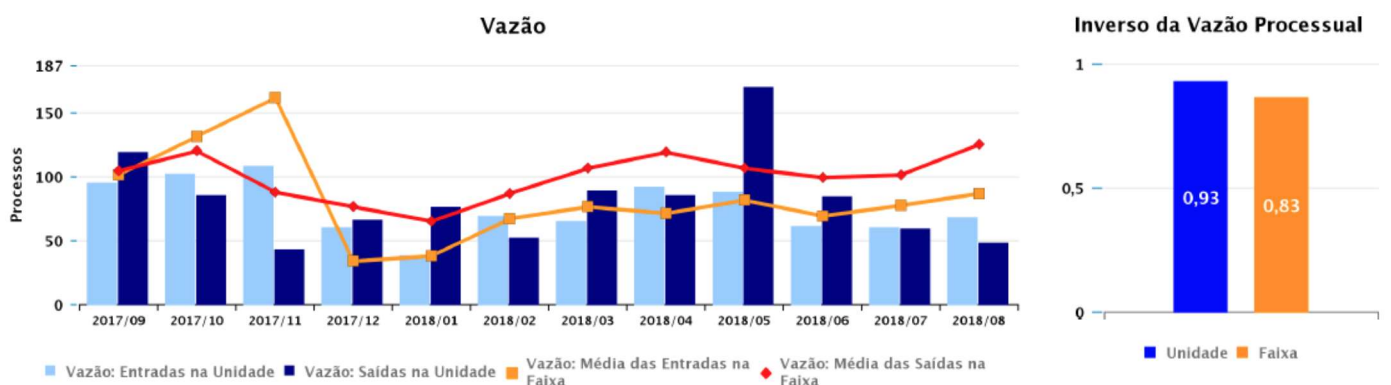
Fórmula de apuração:

Casos novos	→	$\frac{906}{968 + 8}$	→	0,93
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades				

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	$\frac{0,93}{1,43}$	→	0,65
Maior vazão na faixa de movimentação				



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 09/2017 A 08/2018

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gramado	906	976	107,73%
Média unidades similares	964,42	1158,16	120,09%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades superou em 70 o número de casos novos nos últimos doze meses, o que, como anteriormente apontado, resultou em queda no acervo da Unidade no período. Apesar disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (107,73%) evidencia um desempenho inferior à média da sua respectiva faixa (120,09%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,65), este foi o 41º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

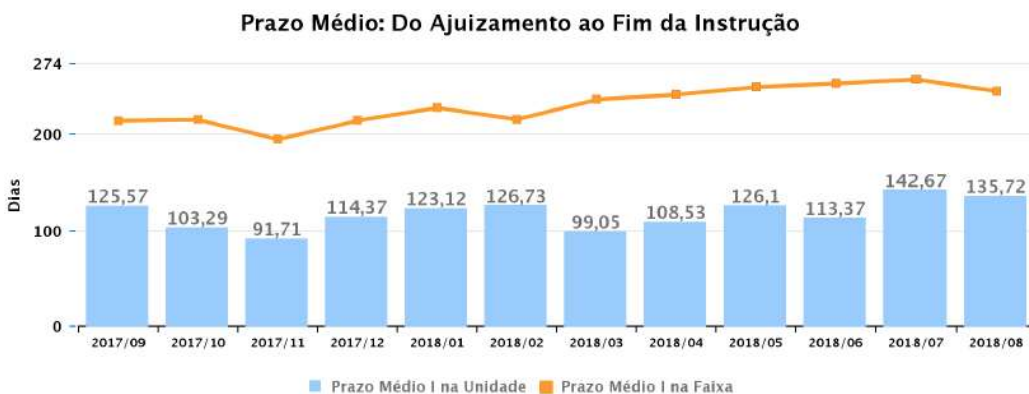
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,29	0,56	5º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	116,18	➔	0,29
Maior prazo médio na faixa de movimentação	401,44		



PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS			
	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	106,60	116,18	8,99%
Média unidades similares	210,67	223,45	6,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução apresentou um aumento de 8,99% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 106,60 dias para 116,18 dias. Apesar dessa elevação, o índice obtido neste indicador foi o quinto colocado entre as 57 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 107,27 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,01	0,26	1º/57

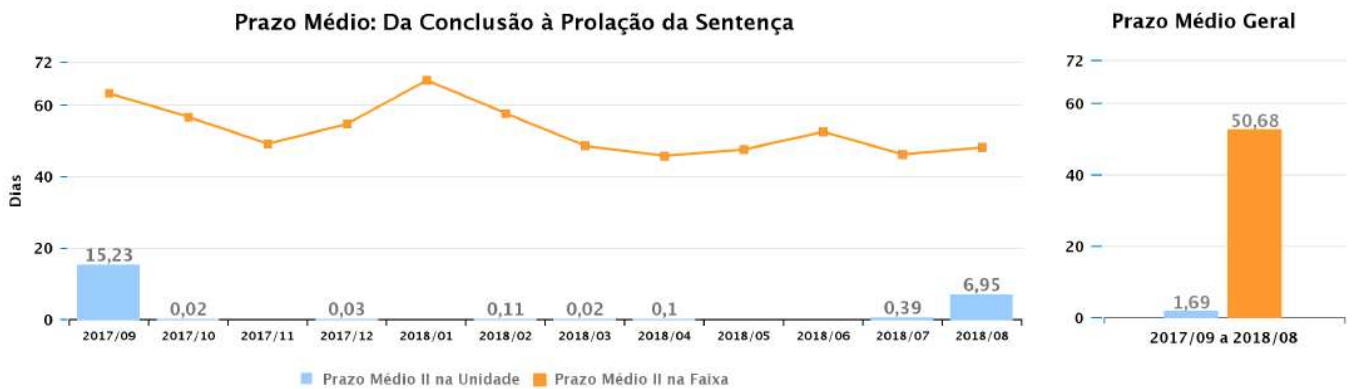


Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	1,69	➔	➔	0,01
Maior prazo médio na faixa de movimentação	195,29			



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	2,01	1,69	-16,01%
Média unidades similares	61,03	50,68	-16,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou redução de 2,01 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 1,69 dias, no período de 2017/09 a 2018/08 – lapso 48,99 dias mais célere, por sua vez, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o melhor colocado entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,34	0,42	27º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

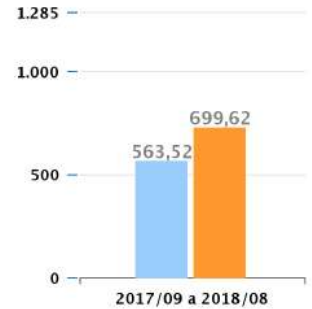
Prazo médio na unidade	563,52	➔	➔	0,34
Maior prazo médio na faixa de movimentação	1.668,33			



Prazo Médio: Do Início ao Fim da Execução



Prazo Médio Geral



PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	517,00	563,52	9,00%
Média unidades similares	636,81	699,62	9,86%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

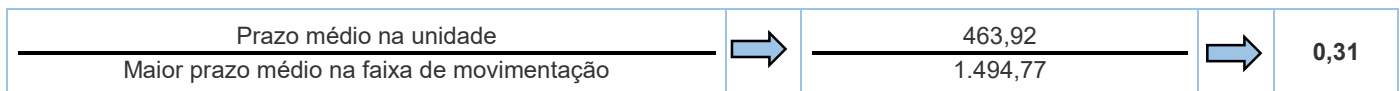
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução apresentou uma elevação de 9% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e de 2017/09 a 2018/08, passando de 517 dias para 563,52 dias. Apesar disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 136,10 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 27º colocado entre as 57 unidades com tramitação similar.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,47	5º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

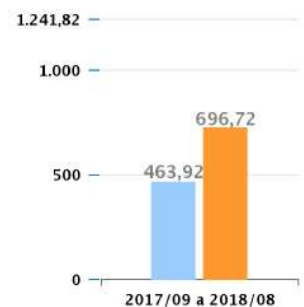
Fórmula de apuração:



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS

	09/2016 a 08/2017	09/2017 a 08/2018	Variação
1ª Vara do Trabalho de Gramado	454,88	463,92	1,99%
Média unidades similares	684,24	696,72	1,82%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo registrou um aumento de 1,99% no período analisado, passando de 454,88 dias, no interregno de 2016/09 a 2017/08, para 463,92 dias, no período de 2016/09 a 2017/08. Apesar disso, a Unidade apresenta um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 696,72 dias.

O índice da Unidade foi o quinto colocado entre as 57 unidades similares, sendo 232,80 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,46	7º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,16 \times 2) + (0,35 \times 1) + (0,83 \times 3) + (0,26 \times 1) + (0,65 \times 1) + (0,29 \times 2) + (0,01 \times 2) + (0,34 \times 2) + (0,31 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,38
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,38) nos últimos doze meses foi o sétimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (melhor colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (quinta colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (quinta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento na fase de execução (43ª colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (41ª colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de liquidação (41ª colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências**	Dias líquidos	Servidores em atividade
Arnaldo Lemos Lima	01.09.2017	31.08.2018	365	6	359	0,98
Cristiano Oliveira da Silva	01.09.2017	31.08.2018	365	2	363	0,99
Deisi Freitas dos Santos	01.09.2017	31.08.2018	365	1	364	1,00
Gládis Maria Marinho de Oliveira	01.09.2017	31.08.2018	365	37	328	0,90
Hermano Talamine Zanotta Carneiro	08.01.2018	31.08.2018	236	11	225	0,62
João Carlos Baptista Júnior	01.09.2017	31.08.2018	365	10	355	0,97
Karina Franco Sampaio Anderle	01.09.2017	31.08.2018	365	5	360	0,99
Luana Dobler Fellini	01.09.2017	31.08.2018	365	0	365	1,00
Luiz Fernando Ponde	01.09.2017	07.01.2018	129	15	114	0,31
Natali da Encarnação Ferrão	01.09.2017	31.08.2018	365	10	355	0,97
Paulo Roberto Pelissari	01.09.2017	31.08.2018	365	2	363	0,99
TOTAL						9,73

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

** O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Gramado, no triênio 2015 a 2017, apresentou uma média anual de 1.205,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 1.001 a 1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, seja de 11 servidores, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), que, no caso, é de 10 servidores considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Gramado:

Força de trabalho real	→	9,73	→	88%
Força de trabalho ideal		11		



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,38 x 88%	➡	0,33
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 11ª colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (sétima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (88%), a qual, apesar de se encontrar abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT e de ser idêntica à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período, foi superior à de outras quatro unidades com menor desempenho no índice de produtividade, mas com melhor índice geral de desempenho.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: “Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

META 1/2017 CNJ			
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
1.191	1.212	101,76%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2015	Processos distribuídos até 31/12/2015 e julgados entre 01/01/2016 e 31/12/2017	%	Resultado
278	275	98,92%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 52013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2017 CNJ				
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
673	1.120	60,09%	51%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2017 CNJ			
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
287	235	81,88%	Meta não cumprida



* Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014”.

META 6/2017 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 e já julgadas em 31/12/2017	%	Resultado
19	19	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2017 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2016	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	2	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	3	0
3º	Caixa Econômica Federal	2	6
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	0
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	8	12
7º	Claro S.A.	0	0
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	5	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	3

META 7/2017 CNJ			
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado
22	21	21	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: “Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Resultado parcial
541	670	123,84%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/08/2018	%	Resultado parcial
365	364	99,73%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%”.



META 3/2018 CNJ				
Conciliações até 31/08/2018	Solucionados até 31/08/2018	%	Meta	Resultado parcial
364	626	58,15%	48%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2018	Execuções baixadas até 31/08/2018	%	Resultado parcial
225	218	96,89%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/08/2018	%	Resultado parcial
0	0	-	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	1
2º	União Federal	1	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	12	6
4º	Caixa Econômica Federal	6	2
5º	Estado do Rio Grande do Sul	0	5
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	0	0
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	3
8º	Banco do Brasil S.A.	0	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	3	1
10º	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado parcial
22	18	21	Indicativo de cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.



J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	2 I 3 U 2 P	-	-	-
Tarde	4 I 3 U 4 P	1 I 4 U 4 P	5 I 2 U 2 P	4P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria enviada por e-mail em 05/10//2018)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquirtórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

*Segundo informações da Diretora, a pauta é administrada pelo Juiz, conforme a necessidade, havendo constante adequação, a fim de atender aos prazos legais. A configuração acima representa a semana de 01 a 05 de outubro de 2018

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Gramado	906	865	95,47%
Média unidades similares	964,42	870,70	90,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	22/10/2018	23/10/2018
Una Sumaríssimo	22/10/2018	23/10/2018
Instrução	26/11/2018	27/11/2018
Tentativa de acordo em execução	19/09/2018	Na medida da necessidade

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria enviada por e-mail em 05/10//2018)

*Segundo informações da Diretora de Secretaria, as audiências são de julgamento ou unas, conforme o Rito. Não há, portanto, audiências iniciais ou de instrução. Para efeito de preenchimento da tabela acima, podemos considerar inicial a audiência de julgamento ocorrida, com resolução do feito, ou, posteriormente suspensa. Da mesma forma, a audiência de instrução seria o prosseguimento da audiência de julgamento ou daquela que seria una.



6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	18,34	42,80	133,37%
	Média Ordinário	38,85	59,88	54,14%
	Média Geral	35,68	52,23	46,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma elevação de 133,37% no seu prazo médio, passando de 18,34 dias, no período de 2016/09 a 2017/08, para 42,80 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou elevação de 38,85 dias para 59,88 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	30,08	15,40	-48,80%
	Média Ordinário	74,72	114,63	53,40%
	Média Geral	67,14	76,42	13,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou 48,80% na comparação entre os períodos de 2016/09 a 2017/08 e os doze meses posteriores, passando de 30,08 dias para 15,40 dias. Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 74,72 dias para 114,63 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 53,40%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

PERÍODO: 09/2017 a 08/2018							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adair João Magnaguagno	106	0	0	0	0	0	106
Artur Peixoto San Martin	361	348	387	106	20	10	1.232
Cíntia Machado de Oliveira	1	50	10	25	1	0	87
TOTAL	468	398	397	131	21	10	1.425

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – Período 2017/09 a 2018/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.584	141	8,90%
TOTAL	1.584	141	8,90%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 141 no período de 2017/09 a 2018/08, correspondendo a 8,90% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a manutenção do número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – Período 09/2017 a 08/2018				
		1ª VT de Gramado	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A	Incidentes pendentes em 31/08/2017	72	122,09	-41,03%
B	Incidentes apresentados	283	406,63	-30,40%
C	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	355	528,72	-32,86% ▲
D	Incidentes julgados e baixados	251	349,67	-28,22%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	70,70%	66,13%	6,91%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,29	0,34	-13,49% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 283 incidentes processuais nos últimos doze meses na Unidade Judiciária, número 30,40% inferior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 72 incidentes pendentes de julgamento do período anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 355, número 32,86% inferior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

A seu turno, foram julgados/baixados 251 incidentes processuais nos últimos doze meses pelos juízes vinculados à Unidade, número 28,22% inferior à média da sua faixa de movimentação processual. Face a esse desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciária (0,29) foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual (0,34).

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI TRT4*, com dados consolidados até o dia 08.10.2018, registram **04** processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis conclusos com a Juíza Substituta **Cíntia Machado de Oliveira** (nºs 0021101-81.2017.5.04.0351, 0021205-73.2017.5.04.0351, 0021193-59.2017.5.04.0351 e 0021125-12.2017.5.04.0351).



Não se constata processos pendentes com o Juiz Titular **Artur Peixoto San Martin**.

Portanto, no total, são **04** processos conclusos para sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 09.10.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 08.10.2018. 30 dias úteis anteriores: 23.08.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 22.08.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Notificações e ofícios são expedidos em, no máximo, 48 horas da determinação. O servidor que minuta o despacho também realiza o respectivo cumprimento.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

As tarefas são cumpridas, em média, em até 48 horas, tanto nos processos físicos como no PJE. Durante a inspeção, contactou-se que houve um atraso pontual no cumprimento de alguns despachos relativos à lançamento de cálculo e acionamento do convênio Bancejud. O processo com maior atraso tinha um despacho não cumprido com publicação em 17.09.2018.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em, no máximo, 48 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Nos processos físicos, no dia da inspeção estavam sendo despachadas as petições protocoladas no dia 26.09.2018. No PJe, estava sendo despachado o protocolo de 09.10.2018.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

No dia da visita, estava sendo certificado o prazo vencido na segunda quinzena do mês de setembro de 2018, tanto nos processos físicos como no PJe.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Atividade realizada semanalmente, com o lançamento de “arquivado definitivamente” imediatamente após à extinção da execução de cada processo. Nos processos com acordos parcelados homologados não é feito o arquivamento antes do adimplemento integral. Os documentos originais não retirados ensejam o arquivamento dos autos com pendências. Não há arquivamento antes da retirada do alvará.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade conta com aproximadamente 20 reuniões em execução.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2016/09 a 2017/08	2017/09 a 2018/08	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	167	155	-7,19%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	112	114	1,79%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.274	1.289	1,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de



Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada ocorre no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Gramado, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2018. Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0020068-56.2017.5.04.0351 0021024-09.2016.5.04.0351 0111600-34.2005.5.04.0351

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Apenas como exemplo, citam-se os movimentos processuais do processo nº 0020068-56.2017.5.04.0351, no qual foi publicada sentença julgando extinta a execução, ante o pagamento integral, em 21/05/2018, e o processo foi arquivado definitivamente em 21/06/2018. Entretanto, a reclamada permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0020053-87.2017.5.04.0351

0020135-89.2015.5.04.0351

0021105-55.2016.5.04.0351

0020135-89.2015.5.04.0351

0020272-37.2016.5.04.0351

b) Antecipações de tutela

0020094-20.2018.5.04.0351

0020067-71.2017.5.04.0351

0020030-44.2017.5.04.0351

0021000-78.2016.5.04.0351

c) Impugnações à sentença de liquidação

0000748-25.2014.5.04.0351

0020139-29.2015.5.04.0351

d) Embargos à execução

0020322-63.2016.5.04.0351

0020467-22.2016.5.04.0351

0020421-96.2017.5.04.0351

0020433-13.2017.5.04.0351

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo 0020053-87.2017.5.04.0351, no qual consta a oposição de embargos de declaração pelo reclamante em 04/08/2017, os quais foram complementados em 07/08/2017. Em 18/08/2017, foi publicada decisão na qual o Juízo acolheu, em parte o incidente processual apresentado pelo autor; verifica-se, contudo, que o sistema PJe-JT contabiliza a peça processual apresentada em 07/08/2017 como um incidente processual autônomo, e não como um mero complemento ao incidente anteriormente oposto. Para a solução dessa pendência, a Unidade deverá efetuar o seguinte procedimento: acessar o menu “Processos > Outras ações > Lançar



movimentos”, com a indicação do número do processo e a seleção do movimento “Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Embargos de Declaração – Tipo de Petição Posterior: Manifestação”.

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.963.486,20	27,27%
Decorrentes de Acordo	R\$ 5.199.798,40	72,22%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 36.600,78	0,51%
TOTAL	R\$ 7.199.885,38	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 143.960,93	14,63%
Emolumentos arrecadados	R\$ 412,00	0,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 770.262,31	78,29%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 69.171,06	7,03%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 1,00	0,00%
TOTAL	R\$ 983.807,30	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2018)

8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 27.09.2018.

Aguardando arquivamento/devolvido ao arquivo sem registro ou com registro incorreto/não arquivado novamente após desarquivamento – Processos Exemplos:	
0000368-65.2015.5.04.0351	0133700-12.2007.5.04.0351
Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:	
0000841-22.2013.5.04.0351	0030900-91.1993.5.04.0351
0000106-52.2014.5.04.0351	0000098-17.2010.5.04.0351
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:	
0058200-03.2008.5.04.0351	0000375-57.2015.5.04.0351

A listagem extraída do InFOR indica a existência de **110 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.9.4 Processo Judicial Eletrônico – PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em



10.10.2018, quando o acervo da Vara contava com 1.127 processos em fase de conhecimento, 220 processos em fase de liquidação, 418 processos em fase de execução e 1.954 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamento	550	0000368-07.2011.5.04.0351	22.01.2015
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciados	3	0020306-12.2016.5.04.0351	04.04.2016
Processos com Petições Avulsas	5	0020096-87.2018.5.04.0351	10.10.2018
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	4	0075900-89.2008.5.04.0351	10.10.2018
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	2	0020796-63.2018.5.04.0351	17.09.2018
Processos com petições não apreciadas	19	0020305-27.2016.5.04.0351	09.10.2018
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	22	0020356-38.2016.5.04.0351	25.04.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 10.10.2018 - data da correição -, finalizada às 15h54min).

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	362	0020045-81.2015.5.04.0351	09.05.2016
Aguardando audiência	1-Conhecimento	141	0020171-29.2018.5.04.0351	07.06.2018
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	4	0020047-80.2017.5.04.0351	13.03.2017
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	1	0020427-69.2018.5.04.0351	10.10.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	21	0020502-11.2018.5.04.0351	26.09.2018
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	570	0020528-43.2017.5.04.0351	12.06.2017
Encaminhar Carta	1-Conhecimento	1	0020483-05.2018.5.04.0351	09.10.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	9	0021101-81.2017.5.04.0351	18.07.2018
Preparar comunicação	1-Conhecimento	1	0020206-23.2017.5.04.0351	10.10.2018
Publicar DJe – Con	1-Conhecimento	11	0020191-88.2016.5.04.0351	08.10.2018
Recebimento de instância superior	1-Conhecimento	4	0000796-47.2015.5.04.0351	08.10.2018
Remeter ao 2º Grau	1-Conhecimento	1	0021142-48.2017.5.04.0351	09.10.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	1	0020484-59.2018.5.04.0351	10.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	3	0001005-50.2014.5.04.0351	05.06.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	12	0020003-95.2016.5.04.0351	10.10.2018
Análise de Liquidação	2-Liquidação	57	0000053-37.2015.5.04.0351	03.10.2018
Assinar ato de comunicação – Servidor	2-Liquidação	1	0020518-96.2017.5.04.0351	10.10.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	144	0020114-16.2015.5.04.0351	16.09.2017
Publicar DJe – Liq	2-Liquidação	3	0021229-04.2017.5.04.0351	10.10.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	39	0000696-63.2013.5.04.0351	21.11.2016
Aguardando término dos prazos	3-Execução	11	0020838-83.2016.5.04.0351	10.10.2018
Análise de Execução	3-Execução	49	0000876-45.2014.5.04.0351	18.09.2018
Cumprimento de providências	3-Execução	302	0020520-03.2016.5.04.0351	11.05.2017
Encaminhar Carta	3-Execução	2	0020692-42.2016.5.04.0351	09.10.2018
Intimações automáticas com pendências – Exec	3-Execução	5	0020114-45.2017.5.04.0351	10.10.2018
Minutar expediente da secretaria	3-Execução	2	0000716-20.2014.5.04.0351	04.10.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	6	0020036-17.2018.5.04.0351	19.06.2018
Publicar DJe – Exec	3-Execução	1	0020183-77.2017.5.04.0351	10.10.2018
Recebimento de instância superior	3-Execução	1	0000319-92.2013.5.04.0351	01.10.2018

8.9.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 02.10 e 03.10.2018.

1	Processo nº 0020325-47.2018.5.04.0351
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: na audiência realizada em 05.09.018 (ID 9fa8dd7), foi homologado acordo com previsão de pagamento de forma parcelada. Todavia, até 03.10.2018, o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência", sem data designada para esta finalidade.	



2 Processo nº 0020797-82.2017.5.04.0351

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo para contrarrazões e ciência da sentença pela 2ª reclamada em 28.08.2018 (edital - ID 5ddbadd), não é verificada a remessa dos autos ao Tribunal para apreciação do recurso ordinário interposto pelo reclamante em 12.06.2018 (ID 018f4a0).

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - 09 - 01 a 15 (setembro)” desde 30.07.2018.

3 Processo nº 0020257-97.2018.5.04.0351

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 06.07.2018 (ID 84240fa) para ciência da reclamada acerca da denúncia de descumprimento de acordo e a decisão subsequente proferida apenas em 27.08.2018 (ID 93997ed), que determinou o lanamento de conta e o prosseguimento com a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud.

Até 03.10.2018, não é verificado o cumprimento da referida decisão e o processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - Lançar contas” desde 28.08.2018.

4 Processo nº 0020662-07.2016.5.04.0351

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 27.08.2018 (ID 468bed0) para ciência das partes acerca do cálculo apresentado pelo contador, não é verificada conclusão posterior até 03.10.2018.

A 1ª reclamada apresentou impugnação em 24.08.2018 (ID a051677) e a reclamante em 27.08.2018 (ID 9c824a7).

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - 08 - 16 a 31 (agosto)” desde 14.08.2018.

5 Processo nº 0020835-31.2016.5.04.0351

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após a apresentação de laudo contábil pelo perito nomeado pelo Juízo em 25.07.2018 (ID 44e5568), não é verificada conclusão posterior até 03.10.2018.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - 08 - 16 a 31 (agosto)” desde 13.07.2018.

6 Processo nº 0020030-10.2018.5.04.0351

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo em 23.08.2018 (ID f79fbf6) para as partes apresentarem manifestação acerca dos cálculos elaborados pelo perito contábil, não é verificada conclusão posterior necessária à definição da fase de liquidação de sentença.

O reclamante apresentou manifestação de concordância com os cálculos em 15.08.2018 (ID f879d32) e a reclamada silenciou, entretanto, o processo permanece localizado na tarefa “Cumprimento de providências - 2018 - 08 - 16 a 31 (agosto)” desde 10.08.2018.

7 Processo nº 0020692-42.2016.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 21.02.2018 (ID 9c3de04) para pagamento ou garantia da execução e o despacho subsequente proferido apenas em 08.05.2018 (ID a6340b4), que determinou o bloqueio de valores via convênio Bacenjud.

Após a tentativa infrutífera de bloqueio de valores em 04.06.2018 (ID 5aa2240), foi realizado novo impulso processual apenas em 14.09.2018 (Renajud - ID ccc796b), seguindo as determinações preestabelecidas na decisão de 08.05.2018 (ID a6340b4).

8 Processo nº 0020822-95.2017.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 03.10.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 18.05.2018 (ID cc13c33), que determinou o lançamento da conta e o bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - Lançar contas” desde 21.05.2018.

Situação semelhante é identificada em diversos processos localizados na tarefa “Cumprimento de providências - Lançar contas” – fase de execução do PJE.

9 Processo nº 0020946-78.2017.5.04.0351

Fase: Execução Fiscal

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento *in albis* do prazo em 29.01.2018 (ID d8a6ecb) para reclamada pagar a dívida inscrita em DAU ou garantir a execução e a decisão subsequente proferida apenas em 07.05.2018 (ID 98b28c8), que determinou a tentativa de bloqueio de valores via Bacenjud. Em seguida, após a tentativa infrutífera de bloqueio de valores em 03.07.2018 (ID f60c4f6), não é verificado impulso posterior até 03.10.2018.

O processo está localizado na tarefa “Cumprimento de providências - RENAJUD” desde 28.06.2018.



10 Processo nº 0020789-08.2017.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 03.10.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido em 19.06.2018 (ID 7a5eb5b), que determinou a tentativa de bloqueio de valores mediante o convênio Bacenjud e demais medidas de natureza executória.

O processo está localizado na tarefa “Preparar ato de comunicação” desde 19.06.2018.

11 Processo nº 0000809-85.2011.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o retorno dos autos para prosseguimento em 11.07.2018 (ID 160136a), não é verificado impulso processual subsequente de acordo com a decisão proferida em grau recursal até 03.10.2018. O processo está localizado na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 11.07.2018.

12 Processo nº 0000536-67.2015.5.04.0351

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – até 03.10.2018, não é verificado o cumprimento do despacho proferido pelo 2º grau em 19.07.2018 (ID f896ed2), que determinou o retorno à origem em razão da ausência de juízo de admissibilidade do agravo de petição.

O processo está localizado na tarefa “Recebimento de instância superior” desde 20.07.2018.

8.10 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1 Processo nº 0000381-98.2014.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl.321) não registra endereço ou telefone do perito (art. 53, III, da CPCR); termo de juntada (fl.358 vº), não menciona os documentos trazidos aos autos (§ único do art. 101 da CPCR); folhas numeradas com rubricas que não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls.309-320, 322-369, 373-392).

Movimentação processual: demora no impulso processual: decisão proferida em 23-1-2017 (fl.309), cumprida somente em 12-7-2017 (fl.322).

2 Processo nº 0000416-92.2013.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*: termo de carga (fl. 379) não registra o endereço ou telefone da procuradora que retirou os autos (art. 53, III, da CPCR); termo de juntada (fl. 385), não menciona o documento trazido aos autos (§ único do art. 101 da CPCR); folha 400 vº em branco sem a inutilização respectiva (art. 71 da CPCR); folhas numeradas com rubricas que não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls.369-378, 380-392, 395-411).

Movimentação processual: Nada a apontar.

3 Processo nº 0000083-77.2012.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*: petição e documentos juntados às fls. 77-81, sem o respectivo termo de juntada (§ único do art. 101 da CPCR); folha 76 vº em branco, sem a inutilização correspondente (art. 71 da CPCR); folhas numeradas com rubricas que não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls. 85-87).

Movimentação processual: Nada a apontar.

4 Processo nº 0000854-89.2011.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*: folhas numeradas com rubricas que não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls.166-184, 187-190, 194-202, 205-210, 213); ausência de consulta ao andamento da Carta Precatória após 8-2-2017 (fl.177), em desatendimento ao artigo 86, parágrafo único, da CPCR; termos de juntada (fl.196 vº, 202 vº), não especificam as peças juntadas aos autos (§ único do art. 101 da CPCR); folha 211 vº, em branco, sem a inutilização correspondente (art. 71 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido *in albis*, em 23-7-2017, o prazo deferido à executada (fl.183), o processo permaneceu movimentação, sendo concluso ao juiz somente em 29-8-2017.

5 Processo 0000082-24.2014.5.04.0351

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga: não consignam o nome do procurador que retirou os autos (fl.474), o nº da sua inscrição no órgão de registro profissional (fls. 474, 479), tampouco seu endereço ou telefone (fls. 474, 479, 481), bem como não há identificação do servidor que recebeu os autos (fl.507), em desatendimento ao art. 53, II, III e VIII, da CPCR; termos de juntada (fl.435 vº), não especificam as peças juntadas aos autos (§ único do art. 101 da CPCR); folhas numeradas com rubricas que não possibilitam a identificação do servidor que praticou o ato (fls. 467-478, 480, 482-532, 535-540).

Movimentação processual: Nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2017.



8.10.1 Processos Físicos analisados durante a inspeção correcional

1	Processo nº 00582-03.2008.5.04.0351
Movimentação processual: Em 03.10.2016, a CORSAN propôs embargos à execução. Em 29.11.2016, Reclamante propõe impugnação à sentença de liquidação. Em 05.06.2017, a União faz impugnação à sentença de liquidação. Após as contestações, em 29.08.2017 o Juiz determina que o contador se manifeste acerca dos termos dos embargos à execução e da impugnação à sentença de liquidação. O perito leva em carga no dia 22.09.2017 e devolve no dia 24.11.2017. Os autos tiveram andamento interno no INFOR com data de 15.12.2017 e foram conclusos apenas em 05.10.2018, com decisão em incidente processual no mesmo dia. Constata-se que os autos ficaram parados por 10 meses até serem conclusos, em injustificável atraso.	

8.11 EXAME DOS LIVROS

8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000446-35.2010.5.04.0351	26.07.2018
2	0000130-46.2015.5.04.0351	13.08.2018
3	0121700-29.1997.5.04.0351	21.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.09.2018)

8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo nº	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000809-80.2014.5.04.0351	17.05.2018
2	0000893-18.2013.5.04.0351	03.08.2018
3	0000665-72.2015.5.04.0351	31.08.2018
4	0000210-44.2014.5.04.0351	03.09.2018
5	0000346-07.2015.5.04.0351	03.09.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 27.09.2018)

8.11.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº Processo - InFOR	Carga OJ	Prazo para cumprimento
1	0000732-37.2015.5.04.0351	351-00047/18	20.08.2018
2	0000387-42.2013.5.04.0351	351-00048/18	20.08.2018
3	0000452-03.2014.5.04.0351	351-00058/18	14.09.2018

	Nº Processo - PJe	Data da Distribuição
1	0020447-94.2017.5.04.0351	24.08.2018
2	0020016-94.2016.5.04.0351	29.08.2018
3	0020847-45.2016.5.04.0351	05.09.2018
4	0020083-59.2016.5.04.0351	05.09.2018
5	0020203-68.2017.5.04.0351	05.09.2018
6	0020589-64.2018.5.04.0351	06.09.2018
7	0020538-53.2018.5.04.0351	11.09.2018
8	0020421-96.2017.5.04.0351	12.09.2018
9	0020110-08.2017.5.04.0351	12.09.2018
10	0020810-18.2016.5.04.0351	12.09.2018

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 27.09.2018)



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz Titular, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento. A conta é sempre apresentada por contador nomeado pelo Juízo e a reclamada é citada pelo valor remanescente.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente é instaurado, em regra, quando suscitado pela parte, mas, dependendo do caso, pode ser instaurado de ofício. Antes da citação pode ser feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constam na Ouvidoria deste TRT 2 (dois) expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Gramado durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo n °	Processo n °	Motivo
2018	665/2018	0000461-28.2015.5.04.0351	Informações sobre consulta dos autos - Providências para vistas no balcão da Secretaria
2018	929/2018	0000367-80.2015.5.04.0351	Demora no andamento do processo – Consulta processual

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na 1ª Vara do Trabalho de Gramado em 16.10.2015. Atualmente, 59,52% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 40,48%, por meio físico.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 2,33%, nos últimos doze meses, passando de 2.795 para 2.730 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31.08.2018 era 18,54% inferior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.351,53 processos), resultando no vigésimo melhor índice entre as unidades com tramitação processual similar.

Analisando-se os dados apurados pelo Mapeamento Global de Desempenho, constatou-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores analisados – com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de liquidação, ao congestionamento na fase de execução e à vazão processual.

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,38) nos últimos doze meses foi o 7º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual.

Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (melhor colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), ao prazo médio entre o ajuizamento e o fim da instrução (quinta colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre o ajuizamento e o arquivamento (quinta colocada na respectiva faixa).

Em contrapartida, é importante que a Unidade, para uma evolução do seu índice de produtividade nos próximos períodos, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos



De acordo com a Diretora, há um de Assistente de Execução (FC-4) que faz a análise as impugnações da fase de liquidação, minutas de embargos à execução, lançamento de conta e expedição de mandado. Raramente, auxilia na fase de conhecimento.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho por carteiras em todas as fases. O cumprimento da fase de execução, inclusive expedição de alvará, é feito por 4 servidores. A Diretora revisa todos os alvarás expedidos.

A Diretora relatou que as audiências são de julgamento ou unas, conforme o rito. Não há, portanto, audiências iniciais ou de instrução. A designação das audiências é feita em Secretaria. Em regra, é deferido prazo de 05 dias para apresentação de razões finais. O controle do prazo é realizado pela Secretaria, com a conclusão e a movimentação para tarefa “*minutar sentença*” após o vencimento. As ações acidentárias são desmembradas mediante Portaria específica da Direção do Foro. As audiências são designadas para pauta no mesmo dia.

São realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e na execução, mediante interesse manifestado pelas partes ou quando verificada a viabilidade em cada caso concreto.

Conforme informado pela Diretora de Secretaria, os peritos são intimados pelo próprio e-mail da unidade, com a juntada aos autos de cópia da tela de envio.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 demonstram ser boa a tramitação processual tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos, com exceção de algumas irregularidades de lançamentos apontadas nos itens 8.9.1 (lançamento de incidentes processuais pela secretaria e item 8.9.3, irregularidades no InFor). Constam na ouvidoria do TRT dois expedientes protocolados durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações físicas da 1ª Vara do Trabalho de Gramado são adequadas ao trabalho.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz e servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.2 Juízes

Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais para percentual o mais próximo possível de 100% em relação ao número de casos novos.

12.3 Secretaria

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4), recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Por fim, sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 31.08.2018 apontam para o cumprimento da meta do presente ano.



Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) **Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior;**
- b) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos nºs processo nº0020325-47.2018.5.04.0351**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- c) Logo após o vencimento do prazo para as contrarrazões ou contraminuta, realize de imediato a remessa dos autos ao Tribunal para julgamento do recurso interposto, como forma de evitar a recorrência da situação identificada no **processo nº 0020797-82.2017.5.04.0351**;
- d) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações referentes ao lançamento de certidão de cálculo e a expedição de intimação para pagamento, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020257-97.2018.5.04.0351**
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à tentativa de bloqueio de valores mediante a utilização do convênio Bacenjud, como forma de evitar a recorrência do atraso no impulso identificado no **processo nº 0020257-97.2018.5.04.0351, 0020822-95.2017.5.04.0351 e 0020789-08.2017.5.04.0351**;
- f) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de impugnação de cálculo apresentadas pelas partes, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020662-07.2016.5.04.0351**;
- g) Logo após a apresentação de cálculos elaborados por perito contábil nomeado pelo Juízo, realize a conclusão dos autos como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020835-31.2016.5.04.0351**;
- h) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições apresentadas pelas partes que expressem mera concordância com os cálculos elaborados por perito contábil, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020030-10.2018.5.04.0351**;
- i) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para pagamento ou garantia da execução, efetive, com a maior brevidade possível, o impulso processual adequado ao prosseguimento da execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020692-42.2016.5.04.0351 e 0020946-78.2017.5.04.0351**;
- j) Sempre que verificada a tentativa frustrada de penhora/bloqueio de bens ou valores mediante a utilização dos convênios disponíveis, realize, em curto espaço de tempo, o impulso processual subsequente de acordo com as determinações preestabelecidas por decisões ou despachos proferidos em fase de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0020692-42.2016.5.04.0351 e 0020946-78.2017.5.04.0351**;
- k) Logo após o retorno dos autos do Tribunal, realize o ato ou a conclusão necessária ao prosseguimento do processo de acordo com a decisão proferida em grau recursal, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos n. 0000809-85.2011.5.04.0351 e 0000536-67.2015.5.04.0351**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 7.3 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Na data da publicação desse relatório não havia processos conclusos à Juíza Substituta **Cíntia Machado de Oliveira** com data anterior a 23.08.2018, pendentes de prolação de sentença.

Item 8.10.1 (Processos Físicos analisados durante a inspeção correcional)

Determina-se ao Juiz Titular que oriente a Secretaria a evitar o uso de andamento interno nos casos de processos que devem ser conclusos para decisão, a fim de evitar situações como as relativas ao processo 0058200-03.2008.5.04.0351, na forma do artigo 712, "f" da CLT e 228 do CPC.

13.2 Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados da reclamada do processo nº 0020068-56.2017.5.04.0351, mediante o lançamento do movimento "*Registrada a exclusão de dados de 'nome da parte' no BNDT*" no sistema PJe-JT.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade, para a correção da pendência exemplificada, efetue o seguinte procedimento: acessar o menu "*Processos > Outras ações > Lançar movimentos*", com a indicação do número do processo 0020053-87.2017.5.04.0351 e a seleção do movimento "*Alterado o tipo de petição – Tipo de Petição Anterior: Embargos de Declaração – Tipo de Petição Posterior: Manifestação*".

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "*controle de valores*" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **110 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos ou sendo movimentados pela Secretaria, aqueles que aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária



regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) archive ou atualize os registros de arquivamento dos autos em processos como os de nºs 0000368-65.2015.5.04.0351, 0133700-12.2007.5.04.0351, dentre outros;
- b) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito em processos como os de nºs 0000841-22.2013.5.04.0351, 0030900-91.1993.5.04.0351, 0000106-52.2014.5.04.0351, 0000098-17.2010.5.04.0351, dentre outros;
- c) analise as petições protocoladas nos processos nºs 0058200-03.2008.5.04.0351, 0000375-57.2015.5.04.0351, dentre outras

Item 8.9.5 (Análise dos Processos Eletrônicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Realize a movimentação do **processo nº 0020325-47.2018.5.04.0351** para tarefa adequada aos processos que aguardam cumprimento de acordo;
- b) Cumpra o despacho (ID de35c1b) proferido no **processo nº 0020797-82.2017.5.04.0351**;
- c) Cumpra a decisão (ID 93997ed) proferida no **processo nº 0020257-97.2018.5.04.0351**;
- d) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0020662-07.2016.5.04.0351**;
- e) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de liquidação do **processo nº 0020835-31.2016.5.04.0351**;
- f) Realize o impulso da fase de execução de acordo com as determinações contidas na decisão (ID 98b28c8) proferida no **processo nº 0020946-78.2017.5.04.0351**;
- g) Realize o prosseguimento do **processo nº 0000809-85.2011.5.04.0351** de acordo com a decisão proferida em 2º grau;
- h) Cumpra o despacho (ID 7a5eb5b) proferido no **processo nº 0020789-08.2017.5.04.0351**;
- i) Realize o impulso processual de acordo com o despacho (ID f896ed2) proferido em grau recursal no **processo nº 0000536-67.2015.5.04.0351**;
- j) Realize o impulso processual de acordo com a decisão proferida em grau recursal no **processo nº 0000809-85.2011.5.04.0351**;
- k) Realize verificação na tarefa "*Cumprimento de providências - Lançar contas*" como forma de identificar e impulsionar os processos que apresentem atraso significativo no cumprimento de decisão quanto ao lançamento de cálculo e início efetivo da execução por descumprimento de acordo.

Item 8.10 e 8.10.1 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC, evitando atrasos como o constatado no processo n. **0058200-03.2008.5.04.0351**;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- d) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto à andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- e) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;



- f) os andamentos do sistema informatizado devem espelhar com clareza e fidelidade os atos praticados nos autos, nos termos do art. 94 da CPCR;
- g) respeitar o procedimento correto quando da carga dos autos, nos termos do art. 53 da CPCR.

Itens 8.11.1 e 8.11.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

Item 8.11.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Gramado no dia 10.10.2018, das 15h30min às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram os advogados, Dr. Alberto da Silva Gerra, representante da D&J Participações S.A. e Dr. Altieres Pedroso Flores.

15 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail assjcor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Artur Peixoto San Martin, pela Diretora de Secretaria, Deisi Freitas dos Santos, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO
Corregedor Regional